



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 76/91

"Dispõe sobre o reajuste da remuneração do Vereador e dá outras providências"

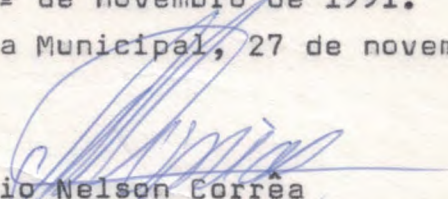
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), usando de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Resoluções nº 03/89 de 12 de fevereiro de 1989 e nº 64/91 de 26 de abril de 1991, e o INPC de outubro de 1991 de 21.08%, resolve:

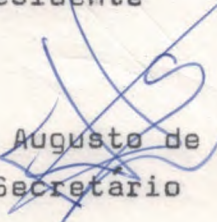
Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal do Vereador que passa, a partir de 1º de novembro de 1991, a ser de R\$ 558.692,43 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e três centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, conforme Resolução nº 52 de 21 de junho de 1990, a partir de 1º de novembro de 1991, passa a ser de R\$ 372.461,00 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 1991.

Câmara Municipal, 27 de novembro de 1991.


Antonio Nelson Corrêa
Presidente


Antonio Augusto de Souza
Secretário